PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2017

Súmula: **Dispõe sobre Horário Especial de Atendimento.**

JOSÉ SCHNEIDERS, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário Especial de Expediente em **TURNO ÚNICO, das 08h00min às 12h00min,** no âmbito da Câmara Municipal de Missal, no período de Recesso Parlamentar, compreendido entre o dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No período de Horário Especial estabelecido no artigo primeiro, ficará exposto um telefone de Plantão para atendimento de situações de urgência/emergência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 02 de janeiro de 2017.

José Schneiders
Presidente